

 express SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO	GUIA DE MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS	Emissão 25/04/2025	Aprovado por: Luiza de Lima Gomes
---	--	-------------------------------------	--

GUIA DE MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este guia integra a estrutura de documentos de integridade da EXPRESS e tem por objetivo estabelecer o procedimento para aplicação de medidas disciplinares em face de condutas que violem a legislação e demais normas internas da EXPRESS, tenham tais fatos sido identificados pelo Canal de Denúncias ou por outros meios.

1.2. As atribuições aqui definidas foram aprovadas pela Administração e devem ser observadas por todos os destinatários.

2. ALCANCE

2.1. Este guia aplica-se a todas as unidades de negócio da EXPRESS e respectivos integrantes (colaboradores, gerentes, gestores, administradores, etc.) em todo e qualquer processo de negócio da organização.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- a) **Conduta inapropriada ou indevida:** ato cometido em desacordo com as políticas ou práticas da organização, ainda que sem intenção;
- b) **Consequência:** é a medida disciplinar aplicada;
- c) **Advertência:** aviso do cometimento de conduta indesejada visando a mudança do comportamento do profissional. Pode ser verbal ou escrita.
- d) **Suspensão:** medida de afastamento temporário do profissional por até trinta (30) dias consecutivos sem o recebimento de salário.
- e) **Demissão por Justa Causa:** rescisão do contrato de trabalho justificada pela apuração de conduta dita grave.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4.1. São documentos complementares e que devem ser lidos em conjunto com este Guia:

- a) Código de Conduta;
- b) Política do Canal de Denúncias;
- c) Regimento Interno do Comitê de Ética;
- d) Contrato de Trabalho ou Prestação de Serviço.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

5.1. Após a apuração da Conduta Inadequada pelo Comitê de Ética, tenha ela sido identificada por meio do Canal de Denúncia, tenha sido por qualquer outro meio (ex. e-mail ou ligação), caberá à Alta Administração acatar ou não a orientação do Comitê, nos termos do Política do Canal de Denúncias. Em acatando, a Alta Administração determinará que o gestor imediato do colaborador denunciado, juntamente com a área de Gestão de Pessoas, aplique a sanção cabível, conforme gravidade e tabela de consequências previstas neste Guia.

5.2. Aplicada a sanção, o RH providenciará o registro na ficha de acompanhamento do colaborador e enviará o registro ao Comitê de Ética, para encerramento do processo.

6. GRAVIDADES

6.1. Os desvios de conduta serão classificados em quatro categorias de gravidade, que, conforme o nível de impacto, irá embasar a aplicação das medidas.

Gravidade	Definição
Leve	Ações e/ou omissões, pontuais e involuntárias e que não causem danos
Média	Ações e/ou omissões que, mesmo involuntárias, causem algum tipo de dano remediável.
Grave	Ações e/ou omissões que, mesmo involuntárias, causem danos sérios, irreversíveis ou possuam natureza criminosa.
Gravíssima	Ações e/ou omissões dolosas (com a intenção) que causaram danos irreversíveis ou condutas criminosas.

7. CONSEQUÊNCIAS:

7.1. Para cada nível de gravidade do desvio de conduta e, considerando o dano causado, poderão ser definidas as seguintes medidas:

Gravidade	Dano	Consequências
Leve	Sem danos	Advertência Verbal
Leve	Danos na relação com o Cliente ou com outro colaborador	Advertência Escrita; Realização de treinamento
Média	Sem danos	Advertência Escrita
Média	Danos na relação com	Suspensão; Realização de

	GUIA DE MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS	Emissão 25/04/2025	Aprovado por: Luiza de Lima Gomes
---	--	-------------------------------------	--

	o Cliente ou outro colaborador	Treinamento
Média	Danos financeiros	Suspensão; Realização de Treinamento; Penalização na remuneração variável, se aplicável
Grave	Danos na relação com o Cliente ou com outro colaborador	Suspensão
Grave	Danos financeiros	Suspensão; Penalização na remuneração variável, se aplicável; Realização de Treinamento
Gravíssima	Ações e/ou omissões dolosas (com a intenção) que causaram danos graves ou condutas criminosas	Demissão por Justa Causa

7.2. A reincidência de desvio de condutas de grau leve, médio e grave agrava a Consequência aplicada, conforme tabela abaixo:

Gravidade	Reincidência	Medida
Leve	Dois ou mais desvios de conduta	Advertência escrita ou suspensão Realização de treinamentos.
Média	Dois desvios de conduta	Suspensão; Penalização na remuneração variável, quando aplicável; Realização de treinamentos.
Grave	Dois desvios de conduta	Demissão por justa causa.

8. TIPOS DE DESVIO E CLASSIFICAÇÃO DE GRAVIDADE:

8.1. Para auxiliar na identificação das condutas coibidas pela EXPRESS, o Anexo I contém exemplos de desvios de conduta. Outros desvios podem ser identificados e estarão sujeitos a consequências conforme análise das instâncias competentes.

9. REVISÃO

9.1. A presente Política foi aprovada em 25/04/2025 e será revisada pelo Comitê de Compliance em periodicidade bienal ou sempre que se fizer necessário.

LUIZA DE LIMA GOMES

ANEXO I – EXEMPLOS DE CONDUTAS E MEDIDAS

Gravidade	Conduta	Consequência
Leve	Não realização de treinamentos obrigatórios	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Utilizar linguagem oral, escrita ou gestual ofensiva ou de alguma forma inadequada com qualquer pessoa (clientes, colegas, fornecedores, etc.)	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Deixar de manter a organização, limpeza e asseio dos ambientes de trabalho	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Fumar em locais inadequados	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Descumprimento dos horários de trabalho estabelecidos pela EXPRESS, de forma reiterada e injustificada	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Saídas antecipadas injustificadas, de forma reiterada e injustificada	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Retornar ao trabalho no período de férias, sem análise ou autorização do setor de Recursos Humanos	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Esquecimento recorrentes de registro de marcação de ponto	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Uso de trajes inadequados, contrariando as orientações de vestimenta	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Utilizar equipamentos e insumos da EXPRESS com descuido e desperdício	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Leve	Desviar sobras de comida do Buffet	Advertência verbal ou Escrita cumulada; Realização de treinamentos
Média	Omitir situações de conflito de interesses envolvendo a si próprio ou a terceiros	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Agir em prejuízo da EXPRESS, visando o benefício próprio ou de outra pessoa ou organização	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos

	relacionada (conflito de interesses)	
Média	Omitir ou ocultar eventos contrários às diretrizes de integridade e ética da EXPRESS	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Descumprir procedimentos operacionais aplicáveis à função	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Contratar fornecedor sem considerar critérios técnicos e/ou em desacordo com a legislação, normas e procedimentos de contratação da EXPRESS, como por exemplo a compra de produtos sem Aviso de Fornecimento (AF) aprovada	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Praticar qualquer conduta contrária às Políticas e Normas de Segurança da Informação e Proteção de dados da EXPRESS e legislação aplicável	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Utilizar inadequadamente, sem autorização, os recursos da EXPRESS para funções diversas da corporativa	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Cometer ato de insubordinação, não acatando as determinações recebidas	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Cometimento de atos reiterados que demonstrem desídia no exercício das funções	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Fazer mau uso do Canal de Denúncias ou agir de má-fé na realização de relatos	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Trabalhar presencialmente mesmo possuindo diagnóstico de doença contagiosa	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Média	Gerar de forma reiterada inconsistências do cartão ponto (trabalhar por mais de seis dias consecutivos sem folga, extrapolar o número de horas trabalhadas sem autorização, não cumprir o intervalo obrigatório de 11 horas entre jornadas, não cumprir o intervalo de refeição mínimo, ultrapassar o número de domingos	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos

	trabalhados sem folga)	
Grave	Descumprir acordos e contratos, agindo com falta de ética e transparência nos procedimentos internos da EXPRESS relativos a contratações, cadastro de fornecedores, patrocínios, doações, entre outras normas aplicáveis ao público externo	Advertência por escrito; Suspensão; Realização de treinamentos
Grave	Promover qualquer ato de coação ou retaliação em face de denunciante ou pessoas que integrem o processo de apuração de denúncias de irregularidades	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Desvio ou furto de produtos, mercadorias ou valores da EXPRESS em proveito próprio ou de terceiros	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Usar da posição na EXPRESS para obter vantagens ilícitas para si ou para terceiros relacionados	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Trabalhar alcoolizado, sob efeito de entorpecentes ou consumir tais substâncias no ambiente da EXPRESS	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Solicitar/receber ou oferecer/prometer, em razão de função na EXPRESS qualquer vantagem indevida a agente externo (agente público ou fornecedor) com o objetivo de interferir do trâmite regular de processo público ou privado do qual a EXPRESS participe	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Praticar qualquer atividade utilizando-se de técnicas ilegais e abusivas para angariar clientela, em prejuízo das regras de concorrência	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Utilizar-se de informação confidencial da EXPRESS para obter vantagem ilícita para si ou para terceiro	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Declarar ou divulgar procedimentos ou práticas propositalmente erradas/irregulares com o objetivo obter vantagem financeira em	Suspensão; Demissão por justa causa.

	benefício próprio	
Grave	Violar segredos comerciais, revelar informações confidenciais da EXPRESS, bem como toda e qualquer prática ou suspeita de realização de crimes contra a propriedade industrial da EXPRESS ou de terceiros	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Fazer uso inadequado, copiar, reproduzir indevidamente propriedade intelectual da EXPRESS, incluindo-se programas de computadores	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Usar credenciais de outros usuários com o intuito de burlar sistema e obter vantagem ilícita ou informação confidencial	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Deixar de manter registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da EXPRESS e fornecer informações inadequadas à auditoria ou aos órgãos de fiscalização	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Não utilizar EPIs ou deixar de observar as normas específicas sobre saúde e segurança do trabalho e/ou deixar de comunicar algum risco de segurança do trabalho envolvendo a si ou terceiros	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Cometer qualquer ato de assédio moral e/ou sexual ou espécie de conduta abusiva	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Praticar qualquer forma de violência física, verbal ou qualquer outro ato que possa ser considerado discriminação, assédio moral, sexual ou abuso de poder	Suspensão; Demissão por justa causa.
Grave	Apresentar reembolso de despesas de forma irregular (ex. simulando despesas, com notas fiscais adulteradas, maquiando o consumo de bebidas alcoólicas)	Suspensão; Demissão por justa causa.

Gravíssima	Efetuar ou aceitar lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possa ocultar ou que de qualquer outra forma encubram pagamentos ilegais	Demissão por justa causa
Gravíssima	Divulgar à imprensa, sem autorização, por qualquer meio, informação relacionada à EXPRESS ou a seus membros	Demissão por justa causa
Gravíssima	Valer-se de procedimento, técnica ou artifício contábil para ocultar ou encobrir pagamentos ilegais	Demissão por justa causa
Gravíssima	Promover qualquer tipo de violência física ou portar qualquer tipo de arma, munição, explosivo ou dispositivos incendiários das dependências da EXPRESS (salvo profissionais devidamente habilitados e autorizados)	Demissão por justa causa
Gravíssima	Usar, possuir, vender, distribuir, ocultar, transportar bebidas, drogas ilegais, substâncias tóxicas, substâncias controladas ou equipamentos relacionados ao uso de drogas das dependências da EXPRESS	Demissão por justa causa
Gravíssima	Fraudar atestado médico ou outro documento oficial	Demissão por justa causa
Gravíssima	Praticar de qualquer conduta criminosa nas dependências da EXPRESS	Demissão por justa causa
Gravíssima	Fazer uso de qualquer ativo da EXPRESS (ex. computadores, internet, celulares) para promover atos ilícitos ou que violem as diretrizes de integridade da EXPRESS.	Demissão por justa causa

	GUIA DE MEDIDAS E CONSEQUÊNCIAS	Emissão 25/04/2025	Aprovado por: Luiza de Lima Gomes
---	--	-------------------------------------	--

ANEXO II - VALIDAÇÕES

Versão	Data	Aprovador	Assinatura
1.0	25/04/2025	Luiza de Lima Gomes	
1.0	25/04/2025	José Luiz Torres	
1.0	25/04/2025	Fabiana de Oliveira	

ANEXO III – REVISÕES

Versão	Data	Revisor	Itens alterados (adicionar breve descrição da alteração)
1.0	25/04/2025	Comitê de Ética	Primeira revisão do documento.
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			